



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 37/90

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONCEDE SUBVENÇÃO".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Esporte Club Itararé, subvenção no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 2º- Fica, ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial nos termos do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º- Para atender às despesas decorrentes desta Lei serão usados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 4º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, 20 de agosto de 1990.



JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

Prefeito Municipal